



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
Casa de Mário Guimarães
e de todos os maceioenses

Câmara Municipal de Maceió
Fis. 03
- AL

VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
Lei Municipal nº 5.808, de 31 julho de 2009

SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO

Requerente: Vereador
Mês de Referência:

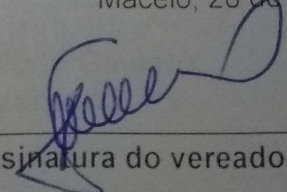
Silvio Camelo
abr/15

ITEM	DESPESAS INDENIZAVEIS DISCRIMINAÇÃO	VLR. R\$
1	Locação de Automóveis	-
2	Locação de Imóveis e condomínio - Gabinete do Vereador	492,14
3	Uso de Telefone Fixo ou Móvel	-
4	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças e reparação de veículos	4.000,00
5	Serviços técnicos de assessoria e consultoria profissional	-
6	Doações e contribuições a entidades assistenciais	-
7	Divulgação da Atividade Parlamentar em Meios de Comunicação	700,00
8	Materiais de Expediente e Consumo	-
9	Aquisição ou locação de software de uso do gabinete parlamentar	-
10	Serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, publicações,	-
11	Assinatura de TV a cabo ou similar e de acesso à internet	3.043,18
12	Alimentação de natureza eventual	-
13	Produção de vídeos ou documentários para TV e outros meios de mídia	-
14	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos	1.600,00
15	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas	-
16	Participação e patrocínio de eventos esportivos, culturais, artísticos e sociais	700,00
17	Outras Despesas	10.535,32
18	TOTAL	

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.808, de 31 de julho de 2009.

Maceió, 28 de abril de 2015



assinatura do vereador